LEI N.º 3.473

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementado por excesso de arrecadação de emendas parlamentares e anulação de dotação, em conformidade com as seguintes classificações orçamentárias:

01- Órgão: 10 – Educação - FME
Unidade: 03 – Creches
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0036 – Gestão Político – Administrativa do Ensino
Ação: 2052 – Manutenção das Atividades – Creche
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 292.0000 Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Valor..... R$ 1.680,00

02 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político Administrativa da Saúde
Ação: – 1.011 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios – Saúde.
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 02 – Estadual.
Cod. Aplicação – 312.0001 Emenda Estadual 2020.6.19409 – Resolução SS-86.

Valor ..... R$ 500.000,00
03 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político Administrativa da Saúde
Ação: – 2061 – Manutenção das Atividades – Atenção Básica
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação – 312.0002 – Emenda Estadual 2020.23.19512 – Resolução SS-86.
Valor ..... R$ 70.000,00

04 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político Administrativa da Saúde
Ação: – 2061 – Manutenção das Atividades – Atenção Básica
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação – 312.0002 – Emenda Estadual 2020.23.19512 – Resolução SS-86.
Valor ..... R$ 30.000,00

05 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político Administrativa da Saúde
Ação: – 2061 – Manutenção das Atividades – Atenção Básica
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação – 312.0004 – Emenda Estadual 2020.40.19807 – Resolução SS-94.
Valor ..... R$ 80.000,00

06 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político Administrativa da Saúde
Ação: – 2061 – Manutenção das Atividades – Atenção Básica
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação – 312.0004 – Emenda Estadual 2020.40.19807 – Resolução SS-94.
Valor ..... R$ 40.000,00

07 - Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade: 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: : 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2018 – Subvenção Social APAE
Natureza: 3.3.50.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação – 500.0088 -EMENDA FEDERAL N. 202037300007 - CUSTEIO - APAE - CONTA 30468-9.
Valor .....R$ 50.000,00

08 - Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade: 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: : 0014 –Desenvolvimento Social
Ação: – 1013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação – 500.008 – Aquisição Equipamentos - APAE.
Valor ..... R$150.000,00

09 - Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade: 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0030 – Extensão e Modernização Administrativa
Ação: – 1013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação – 500.0014 – PSEMC – Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Valor ..... R$ 50.000,00

10 - Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade: 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0030 – Extensão e Modernização Administrativa
Ação: – 1013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação – 500.0010 – PSB – Proteção Social Básica Federal.
Valor ..... R$ 50.000,00

Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação e Anulação.....R$ 1.021.680,00

Art. 2º A regulamentação da suplementação da dotação acima descrita procede-se pela ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

01- Órgão: 10 – Educação - FME
Unidade: 02 – Emeis
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0036 – Gestão Político – Administrativa do Ensino
Ação: 2050 – Manutenção das Atividades – Pré-Escolar
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 292.0000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Valor..... R$ 1.680,00
Ficha: 956

TOTAL ANULAÇÃO ..... R$ 1.680,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de Setembro de 2020.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 017/2020: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.317.

ANDERSON LUIS GUIDOTTI
Secretário de Administração